

## Ano Escolar 2022/2023

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO

#### DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA PARA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

#### - PSICÓLOGO ESCOLAR-

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor, são critérios objetivos de avaliação/seleção a seguir para este procedimento:

<b>Crítérios de seleção</b>	<b>Crítério A</b> — Ponderação da avaliação de portfólio — <b>30%</b>
	<b>Crítério B</b> — Ponderação do nº de anos de experiência profissional* — <b>35%</b> * atividade em escolas do ensino básico e/ou secundário
	<b>Crítério C</b> — Ponderação da entrevista — <b>35%</b>

A cada um destes critérios correspondem subcritérios, com as respetivas subponderações, a saber:

<b>Crítério A: Ponderação da Avaliação do Portfólio (Total 30%)</b>		
<b>Subcritérios</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Pontuação</b>
Formação Académica (5%)	Doutoramento na Área de Psicologia	5
	Mestrado ou Licenciatura em Psicologia (percurso de 4 ou 5 anos)	4
	Licenciatura na área de Psicologia (Percurso de 3 anos)	1
Outra formação profissional/contínua recebida [considerada revelante para as ações a desenvolver] (5%)	Mais de 200 horas	5
	Entre 100 a 199 horas	4
	Entre 50 e 99 horas	3
	Entre 25 e 49 horas	2
	Até 25 horas	1
	Sem informação relevante	0
Ações/Atividades específicas dinamizadas em contextos educativos e relevantes para o cargo (20%)	Ações e atividades dinamizadas na dependência dos órgãos de gestão e administração da escola, ou em colaboração com as estruturas de supervisão pedagógica, no âmbito da implementação de ações de articulação e colaboração com os serviços da comunidade (saúde, CPCJ, municípios...)	máximo 3
	Atividades e ações dinamizadas, em articulação com as estruturas de orientação educativa (conselhos de turma/conselho de docentes), tendo em vista a prevenção e combate ao abandono escolar e abandono escolar precoce, bem como dos problemas de assiduidade e absentismo escolar.	máximo 5
	Atividades realizadas no âmbito da avaliação, do acompanhamento e apoio psicopedagógico, em colaboração com as equipas multidisciplinares (nos termos previstos no âmbito do DL n.º 54/2018), e da orientação escolar e vocacional dos alunos.	máximo 6
	Intervenção e articulação, na área da sua especialidade, com professores, pais e encarregados de educação e outros agentes educativos na perspetiva do acompanhamento e aconselhamento psicológico e educativo.	máximo 4
	Participação em projetos e/ou outras iniciativas em contextos educativos que visem o sucesso e a inclusão escolar.	máximo 2
<b>Pontuação Obtida (máximo 30 pontos)</b>		

<b>Critério B: Ponderação do n.º de Anos de Experiência Profissional, como Psicólogo(a) Escolar/Educacional (Total 35%)</b>		
<b>Critério B</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de Serviço (35%)	10 ou mais anos de tempo de serviço	35
	Entre 7 e 9 anos de serviço	20
	Entre 4 e 6 anos de serviço	15
	Entre 1 e 3 anos de serviço	10
	Menos de 1 ano de serviço	5
<b>Pontuação Obtida (máximo 35 pontos)</b>		

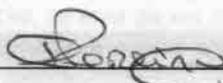
**Nota 1:** Apenas será contabilizado o tempo de serviço relevante para a função, quando devidamente comprovado através de contratos e/ou declaração de entidade empregadora, em anos, meses e dias. O total de dias serão convertidos em anos (1 ano = 365 dias) e os anos arredondados à unidade para contabilização no critério.

**Nota 2:** As declarações de tempo de serviço validadas, ou outros comprovativos relativos a contratação no âmbito das funções definidas (quando certificados e emitidos por entidades privadas), deverão acompanhar, como anexos, o Portfólio.

<b>Critério C: Ponderação da Entrevista (Total 35%)</b>		
<b>Critério C</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Entrevista (35%)	Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/função. Capacidade de resposta a situações concretas, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar e educativo	7
	Conhecimento e visão estratégica das problemáticas dos alunos e /ou famílias do agrupamento	7
	Reflexão crítica sobre as atividades já por si desenvolvidas em contexto escolar, com especial incidência nas práticas e experiências desenvolvidas no âmbito e após a entrada em vigor do DL n.º 54/2018.	12
	Capacidade de comunicação oral (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas)	6
	Motivação para o desempenho do cargo/função e flexibilidade demonstrada	3
<b>Pontuação Obtida (máximo 35 pontos)</b>		

Serpa, 17 de março de 2023

A Presidente do Júri



(Isabel Maria M. L. Carvalho Pereira)